



## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 135/ 2011 / EF/SEDS

O Superintendente da Escola de Formação da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 001/2011, de 03 de janeiro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Prisional de DIAMANTINA, e

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Masculino, **CARLOS ANTONIO FERNANDES SILVA**, interpôs recurso administrativo em face da sua Pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado, com base na documentação apresentada para análise curricular, que o candidato faz jus à seguinte pontuação : **Cursos:** curso de Informática valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, curso de Vigilante – valendo 3,0 (três vírgula zero) pontos e Curso de Extensão em Transporte de Valores valendo 1,50 (um vírgula cinquenta) pontos, **totalizando 5,0 (cinco vírgula zero) pontos** – **Experiência na área:** Não foram pontuadas as comprovações profissionais, pelo fato de não serem na área ao cargo pleiteado;

### 2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido do candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Masculino - **Carlos Antônio Fernandes Silva**, reclassificando-o na **81ª posição**, com pontuação **5,0(cinco vírgula zero) pontos** na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, para o Município de DIAMANTINA.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2011.

**ODILON DE SOUZA COUTO**  
Superintendente da Escola de Formação da SEDS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 138/ 2011 / EF/SEDS

O Superintendente da Escola de Formação da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 001/2011, de 03 de janeiro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Prisional de DIAMANTINA, e

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Analista Técnico Jurídico, **ALESSANDRA DOS SANTOS CUNHA**, interpôs recurso administrativo em face da sua *Pontuação* na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que com base na documentação apresentada para análise curricular a candidata faz jus à seguinte pontuação : **Cursos:** comprovante do curso de Informática valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, curso Preparatório para Carreiras Jurídicas – valendo 2,0 (dois vírgula zero) pontos e Curso de Atualização em Direito valendo 2,0 (dois vírgula zero) pontos, **totalizando 4,50 (quatro vírgula cinquenta) pontos** – **Experiência na área:** Não há comprovações profissionais na área ao cargo pleiteado;

### 2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido da candidata ao cargo de Analista Técnico Jurídico **Alessandra dos Santos Cunha**, reclassificando-a na **2ª posição**, com pontuação **4,50 (quatro vírgula cinquenta) pontos** na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011 - Município de DIAMANTINA.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação da requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2011.

**ODILON DE SOUZA COUTO**  
Superintendente da Escola de Formação da SEDS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 139/ 2011 / EFSEDS

O Superintendente da Escola de Formação da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 001/2011, de 03 de janeiro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Prisional de DIAMANTINA, e

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Enfermeiro, **JANETE SIMÕES PIMENTA**, interpôs recurso administrativo em face da sua *Pontuação* na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular - **Cursos:** comprovantes de vários cursos, atingindo a nota máxima 5,0(cinco vírgula zero) pontos, – **Experiência na área:** Prefeitura Municipal de Felício dos Santos - cargo de Enfermeira por um período de sete meses e quatro dias – valendo 1,0 (um vírgula zero) pontos, tendo nota final de **6,0(seis vírgula zero) pontos.**

### 2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido da candidata à função de Enfermeira - **Janete Simões Pimenta**, reclassificando-a na **6ª posição**, com pontuação **6,0(seis vírgula zero) pontos** na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011 - Município de DIAMANTINA.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação da requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2011.

**ODILON DE SOUZA COUTO**  
Superintendente da Escola de Formação da SEDS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 140/ 2011 / EFSEDS

O Superintendente da Escola de Formação da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 001/2011, de 03 de janeiro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Prisional de DIAMANTINA, e

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Masculino, **RODRIGO DIAMANTINO NEVES**, interpôs recurso administrativo em face da sua *pontuação* na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular - **Cursos:** curso digitação valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, – **Experiência na área:** Presídio Floramar, durante seis meses exercendo o cargo de Agente de Segurança Penitenciário – valendo 1,0 (um vírgula zero) pontos, totalizando a **nota 1,50 (um vírgula cinquenta) pontos**.

### 2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido do candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Masculino - **Rodrigo Diamantino Neves**, reclassificando-o na **229ª posição**, com pontuação **1,50 (um vírgula cinquenta)** pontos na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011 - Município de DIAMANTINA.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2011.

**ODILON DE SOUZA COUTO**  
Superintendente da Escola de Formação da SEDS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 148/ 2011 / EFSEDS

O Superintendente da Escola de Formação da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 001/2011, de 03 de janeiro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Prisional de DIAMANTINA, e

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Auxiliar Administrativo, **JHENIFER DAIANE GOMES DE JESUS** interpôs recurso administrativo em face da sua *Pontuação* na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular- **Cursos:** Curso de Informática valendo 1,0(um vírgula zero) ponto, Curso de Secretariado, Contabilidade e Departamento Pessoal valendo 0,50(zero vírgula cinquenta) pontos – **Experiência na área:** Instrutora de Informática durante um ano e seis meses- valendo 3,0(três vírgula zero), **somando a nota final de 4,50(quatro vírgula cinquenta) pontos.**

### 2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido da candidata à função de Auxiliar Administrativa **Jhenifer Daiane Gomes de Jesus**, reclassificando-a na **22ª posição**, com pontuação **4,50 (quatro vírgula cinquenta)** pontos na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011 - Município de DIAMANTINA.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2011.

**ODILON DE SOUZA COUTO**  
Superintendente da Escola de Formação da SEDS